



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 052/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar n.º 309, de 04 de julho de 2018 que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Dalva Dorigan ME.

Referida Lei Complementar autoriza a Concessão de Direito Real de Uso do lote 07, da quadra nº 04 do loteamento Comercial e Industrial "Valentim Gatti, porém ressalta-se que houve desistência da empresa conforme carta de desistência anexa.

Desta forma, visando dar cumprimento às disposições legais é conveniente a revogação da Lei Complementar n.º 309, de 04 de julho de 2018 para que a área concedida seja revertida ao patrimônio municipal sem qualquer direito a indenização ao Concessionário.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Adamantina, 17 de agosto de 2018.


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.



RECEBIDO

Adamantina, 20/08/2018
11:09:22H



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar n.º 309, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Dalva Dorigan ME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Fica revogada a Lei Complementar n.º 309, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Dalva Dorigan ME.

Artigo 2º Fica revertido ao patrimônio público municipal o lote 07 (sete), da quadra nº 04 (quatro), do loteamento Comercial e Industrial "Valentim Gatti", sem direito a qualquer indenização a empresa Digesso Indústria e Comércio de Gesso Ltda ME.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 17 de agosto de 2018.


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

CARTA DE DESISTÊNCIA

Eu, Dalva Dorigan, representante legal da empresa **DALVA DORIGAN- ME**, CNPJ:24.896.499/0001-25, venho através desta informar a desistência da concessão do uso do lote 7, da quadra 4, localizada no setor industrial Valentim Gati do município de Adamantina.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
PROCOLO Nº 3862/2018
HORA 13:09
DATA 13/08/2018
Anna Jéssica P.

Salmourão, 10 agosto de 2018

Dalva Dorigan
DALVA DORIGAN

